



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 077/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Lilian Fernandes Carvalho

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1JUSTIFICATIVA:

Justificativa para Contratação de Empresa de decoração para a Formatura da Educação Infantil, além dos demais elementos decorativos, serão utilizados dois painéis- um na entrada e outro no lado do palco- e uma mesa adicional para as autoridades.

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de organização e ambientação da cerimônia de Formatura da Educação Infantil, evento institucional de relevante importância pedagógica e social. Esse momento marca a conclusão da primeira etapa da vida escolar das crianças e requer uma estrutura adequada para garantir um ambiente acolhedor, seguro e visualmente harmonioso para estudantes, familiares, autoridades e demais convidados.

Considerando a natureza solene do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em decoração, capaz de fornecer, montar e desmontar todos os elementos decorativos de forma profissional e padronizada. A demanda inclui a instalação de **dois painéis decorativos**, sendo um colocado na **entrada do local** e outro **ao lado do palco**, visando à ambientação do espaço e à composição estética adequada para fotografias e para o desenvolvimento da cerimônia. Além disso, será requerida uma **mesa adicional para acomodação das autoridades**, garantindo o cumprimento do protocolo institucional e a organização da mesa de honra.

Destaca-se que a execução desses serviços exige conhecimento técnico, materiais específicos, mão de obra qualificada e cumprimento de requisitos de segurança, fatores que justificam a impossibilidade de realização direta pela equipe interna. Dessa forma, a contratação de empresa especializada é imprescindível para assegurar a qualidade do evento, atender às expectativas da comunidade escolar e conferir à cerimônia o caráter formal e comemorativo que ela demanda.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.



2. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em decoração de eventos para a prestação de serviços destinados à **formatura da Educação Infantil**, incluindo o fornecimento, montagem e desmontagem de elementos decorativos.

A contratação compreende, especificamente:

- Instalação de **dois painéis decorativos**, sendo um posicionado na **entrada do local** e outro **ao lado do palco**;
- Disponibilização e organização de **mesa adicional para autoridades**, conforme protocolo do evento;
- Demais itens decorativos necessários para a ambientação adequada da cerimônia.

Os serviços deverão ser executados de forma padronizada, segura e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a correta ambientação do espaço e o bom andamento da cerimônia de formatura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação necessita da contratação de uma empresa de decoração para a Formatura da Educação Infantil, além dos demais elementos decorativos, serão utilizados dois painéis- um na entrada e outro no lado do palco- e uma mesa adicional para as autoridades, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: Contratação de Empresa de decoração para a Formatura da Educação Infantil, além dos demais elementos decorativos, serão utilizados dois painéis- um na entrada e outro no lado do palco- e uma mesa adicional para as autoridades.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa de decoração para a Formatura da Educação Infantil, além dos demais elementos decorativos, serão utilizados dois painéis- um na entrada e outro no lado do palco- e uma mesa adicional para as autoridades.	SVÇ	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Total					R\$ 1.400,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a decoração da cerimônia de formatura da Educação Infantil fundamenta-se na necessidade de garantir condições



adequadas para a realização de um evento institucional de caráter pedagógico, comemorativo e representativo para a comunidade escolar. A formatura marca o encerramento de um ciclo significativo na trajetória educacional das crianças e requer uma ambientação apropriada que proporcione um ambiente acolhedor, harmonioso e compatível com a importância da ocasião.

A execução dos serviços de decoração, incluindo a instalação de dois painéis — um na entrada do local e outro ao lado do palco — bem como a disponibilização de mesa adicional para autoridades, demanda materiais específicos, técnicas adequadas e mão de obra qualificada. Tais atividades não podem ser executadas pela equipe interna devido à ausência de estrutura e expertise necessárias, o que reforça a imprescindibilidade da contratação.

Além disso, a preparação do espaço com elementos decorativos adequados contribui para o atendimento às expectativas das famílias, para a valorização do trabalho pedagógico desenvolvido ao longo do ano e para a organização da cerimônia conforme o protocolo institucional. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a qualidade do evento, a segurança dos participantes e o cumprimento das finalidades educativas e administrativas da instituição.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantagem econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A aquisição dos bens deste termo de referência deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;



6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto de contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Iracema Machado e o(a) Sr(a) Marcia Anversa Coradini Foletto.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado serão conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.



11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

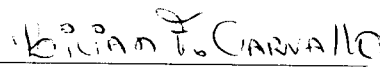
13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 27 de Novembro de 2025.



Secretário(a) Municipal de Educação



Responsável pelo Termo

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021